



Alfredo Chaves, E.S, 14 de fevereiro de 2023.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 029/2023

Referência: Resposta do Ofício nº 062/2021/CMAC.

Excelentíssimo Senhor,
CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem respeitosamente, através deste, em atendimento ao Ofício nº 062/2021/CMAC que encaminha a propositura da indicação nº 013/2021, onde solicita/sugere a instalação de placas de trânsito nos logradouros públicos do interior do Município, fazer as seguintes considerações:

CONSIDERANDO a lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, alterada pela Lei 14.071 de 13 de outubro de 2020, em especial o art. 24, §2º, conforme segue:

Art. 24.....

§ 2º Para exercer as competências estabelecidas neste artigo, os Municípios deverão integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, por meio de órgão ou entidade executivos de trânsito ou diretamente por meio da prefeitura municipal, conforme previsto no art. 333 deste Código." (NR)

CONSIDERANDO o art. 25, §2º da Lei 14.071 de 13 de outubro de 2020, conforme segue:

Art. 25.....

§ 1º

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 00006 - 10:06 - 15/02/2023





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 2º Quando não houver órgão ou entidade executivos de trânsito no respectivo Município, o convênio de que trata o caput deste artigo poderá ser celebrado diretamente pela prefeitura municipal com órgão ou entidade que integre o Sistema Nacional de Trânsito, permitido, inclusive, o consórcio com outro ente federativo." (NR)

Informamos que o Município de Alfredo Chaves, não possui integração ao Sistema Nacional de Transito, bem como não possui legislações específicas e/ou convênios para transito municipalizado.

Dessa forma, as solicitações apontadas no Ofício nº 062/2021/CMAC que encaminha a propositura da indicação nº 013/2021, são de competência do Departamento de Estradas e Rodagens (DER).

Certos da habitual atenção, agradecemos.

Atenciosamente,

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

